

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão N° 12/2020****Processo: 21/2020**

Objeto - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN (MICRO-ÔNIBUS), NOVOS, ZERO QUILOMETRO PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 15741.597000/1190-26.

PREÂMBULO

No dia 23/03/2020 no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, sito à Praça Washinton Luiz, 643- , nesta cidade, Estado de São Paulo. às 09:52:13 estando presentes o Pregoeiro(a), Sr(a) CARLOS EDUARDO MARTINS, e a equipe de Apoio, Srs(as) GABRIELA ZONTA , LUANA VIDEIRA DE FREITAS , designados pelo decreto 37/2018, de 04/05/2018, para a sessão publica de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

PERES DIESEL VEICULOS S/A
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PM CAR MERCANTIL EIRELI
R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 48.847.461/0001-20
CNPJ: 30.509.342/0001-00
CNPJ: 32.623.733/0001-79
CNPJ: 32.679.115/0001-40

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

ITEM 1 - VEÍCULO, TIPO VAN, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Fase: Propostas

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	177.900,0000	Selecionada
R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	170.000,0000	Selecionada
PM CAR MERCANTIL EIRELI	169.690,0000	Selecionada

Fase: Rodada de Lances

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	167.993,1000	
R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Declinou	
PM CAR MERCANTIL EIRELI	Declinou	

Fase: Negociação

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	163.400,0000	
---------------------------------	--------------	--

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
<u>Item: 1</u>		
<u>PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI</u>	<u>163.400,00</u>	<u>1º Lugar</u>
<u>PM CAR MERCANTIL EIRELI</u>	<u>169.690,00</u>	<u>2º Lugar</u>
<u>R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI</u>	<u>170.000,00</u>	<u>3º Lugar</u>

NEGOCIAÇÃO

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>SITUACAO</u>
	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	
<u>PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI</u>	<u>326.800,00</u>	<u>Vencedor</u>

1	VEÍCULO, TIPO VAN, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	326.800,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

ENCERRAMENTO

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas PERES DIESEL VEICULOS S/A (274), R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (17890), PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (17892), PM CAR MERCANTIL EIRELI (17972) ., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as cópias reprográficas que foram apresentadas para fins de credenciamento, as quais foram pelo Pregoeiro, consideradas autênticas

DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSULTADO O WEBSITE DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL DE SÃO PAULO PARA VERIFICAR SE HÁ IMPEDIMENTOS DE CONTRATOS / LICITAÇÕES POR PARTE DOS PARTICIPANTES. O RESULTADO DA PESQUISA APONTOU QUE NÃO HÁ ENTRE OS PARTICIPANTES NENHUM IMPEDIMENTO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NESTE CERTAME, CONFORME

ESTABELECE	A	SUMULA	51	DO	TCE/SP.
------------	---	--------	----	----	---------

AS EMPRESAS R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI E PM CAR MERCANTIL EIRELI, SE DECLARARAM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

EM ANÁLISE, TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SENDO AS MESMAS CLASSIFICADAS.

DADOS OS TRAMITES E SENDO O LICITANTE VENCEDOR CONSIDERADO HABILITADO, O PREGOEIRO ENCERRA A SESSÃO VERIFICANDO NENHUM INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DOS PRESENTES.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

MARCO ANTÔNIO ROQUE
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

MARCELO ADRIANO JOTA
R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

ANTONIO CARLOS GONÇALVES PEREZ
PERES DIESEL VEICULOS S/A

FABIO PIERRONI
PM CAR MERCANTIL EIRELI

ASSINAM:**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

CARLOS EDUARDO MARTINS
Pregoeiro

GABRIELA ZONTA
EQUIPE DE APOIO

LUANA VIDEIRA DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO